



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 19 de abril de 2024.

**Ofício n.º 491/2024**

**Assunto:** Despacho de Documentos sobre Apontamentos

**Objeto:** Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

**Processo n.º:** 97/2023

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

**Referência:** novembro/dezembro de 2023

**Exmo. Senhor,**

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência**, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, conforme segue:

- Ofício OSC n.º 32/2024 – Resposta ao ofício n.º 05/2024;
- Ofício DADIS n.º 320/2024 – Despacho de Resposta da OSC à Comissão;
- Ofício COMISSÃO n.º 07/2024 – Resposta às Justificativas da OSC;
- Ofício DADIS n.º 399/2024 – Despacho de Resposta da Comissão à OSC;
- Ofício OSC n.º 73/2024 – Resposta ao ofício n.º 07/2024;
- Ofício DADIS n.º 429/2024 - Despacho de Resposta da OSC à Comissão;
- Ofício COMISSÃO n.º 08/2024 – Resposta às Justificativas da OSC;
- Ofício DADIS n.º 490/2024 – Despacho de Resposta da Comissão à OSC.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social - CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito do Município de Guaira**  
**A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins**

RECEBIDO 23/04/2024  
ASS.   
02/09/2024



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 08 de março de 2024

## Ofício nº 32/2024

**Assunto:** Resposta ao ofício: **05/2024**, referente aos apontamentos técnicos da comissão de monitoramento e avaliação.

**Objeto:** Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

**Processo nº:** 97/2023

**Vigência:** 10/08/2023 a 09/08/2028

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**Referência:** Novembro/Dezembro 2023.

Senhoras Técnicas de Referência,

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

### 2.2 Cumprimento de metas

Roda de conversa (Psicólogo)	✓ Não houve apontamentos técnicos.
Oficina Socioeducativa.	✓ Devido ao erro no instrumental de relatório de atividades as datas não foram colocadas corretamente.
Oficina Socioassistencial.	✓ Não houve apontamentos técnicos.
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência.	✓ Não houve apontamentos técnicos.
Acompanhamento em AVP (Atividade de vida prática)	✓ Não houve apontamentos técnicos.
Acompanhamento da rotina diária.	✓ Houve um equívoco e a atividade não foi descrita no relatório de novembro/dezembro, porém foi executada, em anexo a descrição da atividade.
GRUPO	✓ Não houve apontamentos técnicos.

*Debi  
Emilia  
08/03/2024*



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
 Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
 Fundado em 19/07/1938

<b>Acompanhamento e/ou atendimento individual aos usuários</b>	✓ As evoluções dos acompanhamentos individuais são mantidas nos prontuários, com informações técnicas a respeito de cada um, respeitando a ética e sigilo profissional.
<b>Atendimento e/ou intervenção com família</b>	✓ A partir do mês seguinte, as ações realizadas com família, será descrita conforme solicitado, em um único tópico destinado a família, será realizado uma alteração no instrumental de atividade.
<b>Confraternização com as famílias.</b>	✓ No mês de dezembro foi realizado “confraternização de natal entre acolhidos e familiares” a meta alcançada foi: 6 famílias presentes, somente um familiar não podendo comparecer, pois não reside no município, o que impossibilitou a mesma de participar da festiva de forma presencial, as fotos serão enviadas novamente, pois já foram em anexo no relatório de dezembro.
<b>Confraternização entre acolhidos.</b>	✓ Não houve apontamentos técnicos meta cumprida.
<b>Avaliação do Serviço.</b>	✓ Atividade não prevista nos meses dos apontamentos.
<b>Capacitação da equipe de trabalho</b>	✓ Não houve apontamentos técnicos.
<b>Elaboração de relatórios técnicos e financeiros</b>	✓ Não houve apontamentos técnicos, meta cumprida
<b>Reunião e/ou orientação com cuidadores.</b>	✓ Não houve apontamentos técnicos, meta cumprida.
<b>Reuniões da equipe de execução</b>	✓ Não houve apontamentos técnicos, meta cumprida.
<b>Articulação com a rede.</b>	✓ Não houve apontamentos técnicos, meta cumprida.

## **Análise dos documentos comprobatórios de despesas apresentadas na prestação de contas:**

<b>Novembro</b>	Houve um equívoco com o quadro de RH, pois ocorreram substituições de funcionários, estamos enviando o atualizado do mês referente. O recibo está sendo enviado, assim como os dos meses subsequentes. As notas fiscais com recibos/boleto nos valores de R\$ 1.620,27 e 722,83 foram pagas parcialmente, e refere - se a despesa de material de higienização e limpeza. Sendo o valor parcial de R\$ 411,11 NF nº 858 Energis 8 Soluções em Higiene Prof. Ltda, refere-se a produto de limpeza. E o valor parcial de R\$
-----------------	--



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

	<p>361,42 NF nº 609.445 J Zanette Distribuidora Ltda, refere-se a higiene pessoal. Como consta no anexo RP 10, pois devido ao novo modelo de cronograma de desembolso e aplicação, as despesas com higiene pessoal e produtos de limpeza, se encaixava nesta descrição. Segue em anexo o recibo de pagamento de Josefina Aparecida da Cruz. Segue em anexo CNDs.</p>
Dezembro	<p>Houve um equívoco com o quadro de RH, pois ocorreram substituições de funcionários, estamos enviando o atualizado do mês referente. Referente ao pagamento de aluguel em nome da Sra. Odete foi realizada a TED no dia 21/12/2023, porém por uma inconsistência a mesma foi devolvida, sendo este valor pago no mês subsequente. Segue em anexo CNDs.</p>

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Bruna Felix Da Costa Bovolin**

**Assistente Social**

**CRESS: 72.248**

**A Ilma. Sra. Comissão de Monitoramento e Avaliação**

## RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Pelo presente, eu, **Odete Alves de Freitas Carvalho**, carteira de identidade RG nº 20.883.859, expedida por SSP/SP, CPF: 296.455.018-22, declaro para todos os fins e a quem possa interessar, ter recebido no dia 28/11/2023 de **Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida**, inscrita sob o CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede em Rua 24 nº 330, Centro, Guaíra SP, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos por: **Júlio Rodrigues Ferreira Junior**, na qualidade de Presidente, CPF: 100.705.818-86, carteira de identidade RG nº 16.375.386-6, expedida por SSP/SP, a importância de R\$ 1.302,00 ( um mil e trezentos e dois reais), referente ao aluguel do mês de novembro de 2023, do imóvel localizado na Avenida 13 nº 1137, Centro, Guaíra SP.

Guaíra SP, 28 de novembro de 2023.



---

**Odete Alves de Freitas Carvalho**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA**  
**CNPJ: 48.447.502/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:17:55 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **45C5.8AF1.3AF6.770B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.447.502/0001-91  
**Razão Social:** CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA  
**Endereço:** R 24 330 / CENTRO / GUATIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021801285112684592

Informação obtida em 26/02/2024 10:00:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DO IMOBILIÁRIO**

Cadastro	Inscrição	Exercício			
000002139	800505.14.0133.01.2	2024			
Proprietário		CPF/CNPJ			
<b>CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA</b>		<b>48.447.502/0001-91</b>			
Compromissário		CPF/CNPJ			
<b>CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA</b>		<b>48.447.502/0001-91</b>			
Logradouro	Número	Lado	Complemento		
Rua - 24	330		<b>ASILO DE IDOSOS</b>		
Bairro	Cep	Sector	Quadra	Lote	Unidade
<b>CENTRO</b>	<b>14790-000</b>	<b>00001</b>	<b>110</b>	<b>p/2,3,6,7</b>	
Loteamento	Sector (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Faixa de Quadra/Seção
<b>CENTRO</b>					

Áreas			
Terreno	Edificada	Excedente	Testada
2.400,00m <sup>2</sup>	1.324,82m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>	40,00m

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:00:49 do dia 26/02/2024

Válida até 27/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número C345A64BB733C1D7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.447.502

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

54311785

Data e hora da emissão

26/02/2024 10:01:54

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

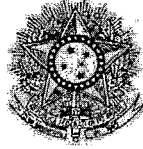
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.447.502/0001-91  
Certidão nº: 12900414/2024  
Expedição: 26/02/2024, às 14:27:44  
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.447.502/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 48.447.502/0001-91		02 Razão Social / Nome CENTRO DE AÇAO S N SENHORA D APAREC		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R VINTE E QUATRO, 330				04 Bairro CENTRO
05 Município GUAIRA	06 UF SP	07 CEP 14790-000	08 CNAE 8711-5/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 48.447.502/0001-91

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 16291363195		11 Nome JOSEFINA APARECIDA DA CRUZ		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA 3, 094				13 Bairro CENTRO
14 Município GUAIRA	15 UF SP	16 CEP 14790-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 67957 / 0147 / MG	18 CPF 093.806.036-81
19 Data de nascimento 13/02/1985	20 Nome da mãe APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ			

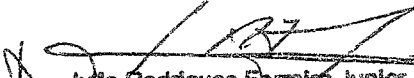
## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Por prazo determinado				
22 Causa do Afastamento Término de contrato de Experiência				
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.570,00	24 Data de admissão 20/10/2023	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 18/11/2023	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 020144910742	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SINDBENEFICENTE			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 18 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	942,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20,00%	158,40	54 Adicional de Periculosidade 0,00%	0,00	55 Adicional Noturno 11,12 horas 30%	29,10
56.1 Horas Extras 11,50 horas 70%	170,52				
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	152,83	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00	65 Férias Proporcionais 1/12 avos	152,83
66.1 Fér. Venc. Per. Aquis. / / a / / /12 avos	0,00	67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	50,94
69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias Aviso-Prévio Indenizado	0,00
95 D.s.r. S/ Horas Extras	48,72	95.1 D.s.r. S/ Adicional Noturno	8,31	99 Ajuste do saldo devedor	0,00
				<b>TOTAL RESCISÃO BRUTA</b>	<b>1.713,65</b>

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado	0,00	104 Inden. Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	102,33	112.2 Previdência Social - 13º Salário	11,46	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>113,79</b>
				<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>	<b>1.599,86</b>

  
**Julio Rodrigues Ferreira Junior**  
 Presidente - CASNSA  
 CPF: 100.705.818-85

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 48.447.502/0001-91		02 Razão Social / Nome CENTRO DE AÇÃO S N SENHORA D APAREC		
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP 16291363195		11 Nome JOSEFINA APARECIDA DA CRUZ		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 67957 / 0147 / MG	18 CPF 093.806.036-81	19 Data de nascimento 13/02/1985	20 Nome da mãe APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Término de contrato de Experiência				
24 Data de admissão 20/10/2023	25 Data do Aviso Prévio //	26 Data de afastamento 18/11/2023	27 Cód. Afastamento PDO	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00
30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 24/11/2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.599,86 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Guano, 01 de Dezembro de 2023

[Assinatura]  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
**Julio Rodrigues Ferreira Junior**  
Presidente - CASNSA  
CPF: 100.705.816-86

[Assinatura]  
151 Assinatura do Trabalhador  
JOSEFINA APARECIDA DA CRUZ

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Anexo de fotos :

Confraternização Família e atendidos.





DEZEMBRO 2023

<b>Objetivo Específico do plano:</b> Desenvolver capacidades adaptativas para vida diária.	
<b>Atividade realizada:</b> Acompanhamento da rotina diária	
<b>Objetivo da atividade:</b> Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência.	
<b>Metodologia aplicada na atividade:</b> Neste mês foram realizadas orientações e auxílio na rotina de higiene pessoal dos atendidos, acompanhados na organização e execução de tarefas do dia-a-dia, com auxílio da funcionária doméstica, os mesmos arrumaram as camas, organizaram os guarda-roupa, e auxiliaram na preparação dos alimentos, auxílio na organização da mesa para refeições, organização do espaço de uso coletivo dos atendidos, como colocar as roupas adequadas para atividades internas. Também foram realizados auxílio na alimentação daqueles atendidos que possuem a mobilidade reduzida, necessitando de auxílio nas refeições.	
<b>Carga Horária</b>	<b>Datas</b>
Diária.	Orientações e acompanhamentos acontecem diariamente, de acordo com as demandas da rotina dos atendidos.
<b>Responsável pela execução:</b> Cuidador (Pedagogia, Serviço Social e Psicologia).	
<b>Cumprimento da meta quantitativa</b>	
<b>Prevista</b> 100% dos usuários.	<b>Executada:</b> 100% dos atendidos (1 usuária não possui estímulo cognitivo para auxiliar nas orientações dos técnicos e cuidadores, com isso o acompanhamento é realizado 100% pelos cuidadores).
<b>Cumprimento da meta qualitativa</b>	
<b>Prevista:</b> Estimular autonomia e independência dos atendidos nas AVDs.	<b>Executada:</b> Acompanhamento na execução e cumprimentos das atividades da rotina dos atendidos, auxílio nos cuidados com a higiene pessoal e orientações diárias a respeito da organização do espaço de uso coletivo e pertences pessoais.
<b>Avaliação da atividade/Resultado:</b> Evoluindo. As orientações e intervenções acontecem diariamente de acordo com as demandas necessárias, visando a estimulação à autonomia e maior independência dos atendidos em realizarem atividades do cotidiano. Observou-se uma conscientização por parte dos atendidos em organizarem seus pertences pessoais e dos espaços coletivos da residência, assim como com a higiene pessoal, identificando a necessidade de sabonete, pasta de dente e demais utensílios necessários para higiene. Nota-se maior incentivo a auxílio dos próprios atendidos, uns com os outros. A atividade é executada de forma contínua, sendo necessário o apoio não somente dos cuidadores, mas também da equipe técnica.	
<b>Lanche ou refeição:</b> Não, pois a atividade é realizada antes das refeições.	

Obs: Será realizado aditivo para alteração da nomenclatura AVD, no qual este termo é de uso exclusivo do profissional de Terapia Ocupacional, de acordo com a resolução nº 316/2006, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).



NOVEMBRO/2023

<b>Objetivo Específico do plano:</b> Desenvolver capacidades adaptativas para vida diária.	
<b>Atividade realizada:</b> Acompanhamento da rotina diária	
<b>Objetivo da atividade:</b> Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência.	
<b>Metodologia aplicada na atividade:</b> Realizado orientação e auxílio na rotina de higiene pessoal dos atendidos, acompanhamento na organização e execução de tarefas do dia-a-dia, como arrumação de cama, organização do guarda-roupa, auxílio na organização da mesa para refeições, organização do espaço de uso coletivo dos atendidos, incentivo a tarefas de execução de baixa demanda, como colocar as vestimentas, escolhas das roupas adequadas, atividades para diminuição do tempo ocioso, como música e pintura em desenhos (pré-organizados pela equipe técnica)..	
<b>Carga Horária</b>	<b>Datas</b>
Diária.	Orientações e acompanhamentos acontecem diariamente, de acordo com as demandas da rotina dos atendidos.
<b>Responsável pela execução:</b> Cuidador (Pedagogia, Serviço Social e Psicologia).	
<b>Cumprimento da meta quantitativa</b>	
<b>Prevista 100%</b> dos usuários.	<b>Executada: 100% dos atendidos</b> (1 usuária não possui estímulo cognitivo para auxiliar nas orientações dos técnicos e cuidadores, com isso o acompanhamento é realizado 100% pelos cuidadores), e 2 atendidos recebe o auxílio dos cuidadores para realizar as tarefas.
<b>Cumprimento da meta qualitativa</b>	
<b>Prevista:</b> Estimular autonomia e independência dos atendidos nas AVDs.	<b>Executada:</b> Acompanhamento na execução e cumprimentos das atividades da rotina dos atendidos, auxílio nos cuidados com a higiene pessoal e orientações diárias a respeito da organização do espaço de uso coletivo e pertences pessoais.
<b>Avaliação da atividade/Resultado:</b> Positivo. As orientações acontecem diariamente de acordo com as demandas necessárias, visando a estimulação à autonomia e maior independência dos atendidos em realizarem atividades do cotidiano. Observou-se uma conscientização por parte dos atendidos em organizarem seus pertences pessoais e dos espaços coletivos da residência, assim como com a higiene pessoal, identificando a necessidade de sabonete, pasta de dente e demais utensílios necessários para higiene. Nota-se maior incentivo a auxílio dos próprios atendidos, uns com os outros. A atividade é executada de forma contínua, sendo necessário o apoio não somente dos cuidadores, mas também da equipe técnica. .	
<b>Lanche ou refeição:</b> Não, pois a atividade é realizada antes das refeições.	



Obs: Será realizado aditivo para alteração da nomenclatura AVD, no qual este termo é de uso exclusivo do profissional de Terapia Ocupacional, de acordo com a Resolução nº 316/2006, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

É importante ressaltar, que esta atividade está sendo executada de acordo com as competências técnicas dos profissionais, já que as adaptações realizadas em AVD são de uso exclusivo e de competência do profissional de Terapia Ocupacional, no qual atualmente a Residência Inclusiva não possui este campo de atuação no processo de chamamento em vigor.

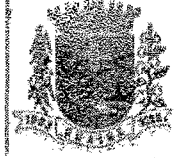


# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro,  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@gualira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualira  
48344014/0004-59



Gualira/SP, 11 de março de 2024,

**Ofício n.º: 320/2024**

**Assunto:** Despacho de Resposta aos apontamentos da Comissão

**Objeto:** Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

**Processo n.º:** 97/2023

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

**Referência:** novembro/dezembro de 2023

Prezadas,

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar Ofício n.º 32/2024 da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, onde a mesma justifica apontamentos realizados pelo Colegiado na avaliação de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023.

Solicita-se devolutiva no prazo de 5 dias.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social / CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

**À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

*Mileide Pinto Fernandes - Presidente*

*Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia - Membro*

Guaira/SP, 27 de março de 2024.

**Ofício nº 07/2024**

**Assunto:** Despacho de Resposta às Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva

**Processo n.º:** 97/2023

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**Vigência:** 10/08/2023 a 09/08/2028 (60 meses)

**Referência:** novembro/dezembro 2023

**Ilma. Sra.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - Decreto Municipal n.º 6481/2023 vem por meio desse encaminhar Resposta às Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão referente a execução do objeto SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida:

Justificativas - Metas e Atividades	
Atividade/Meta	Justificativa
Oficina Socioeducativa	Justificativa: houve um erro no instrumental do Relatório de Atividades, onde as datas não haviam sido descritas corretamente. No entanto, o Ofício da OSC nº 32/2024 não descreve as datas corretas.
Acompanhamento da rotina diária	A atividade não havia sido descrita, porém foi executada, conforme descrição anexada no Ofício nº 32/2024 encaminhado pela OSC. Meta cumprida.
Acompanhamento e/ou atendimento individual aos usuários	Justificam que a evolução dos atendimentos é mantida no prontuário individual dos usuários, que serão verificados em visita técnica desta Comissão. No entanto, a atividade pressupõe o alcance de metas qualitativas,

*Realizado em 27/03/2024  
Brisa de P.L. Wabysal*



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



	que devem também ser monitoradas pelo serviço e descritas em relatório, assim como pactuado no Plano de Trabalho.
Atendimento e/ou Intervenção com à família	A OSC aponta que irá adotar a sugestão da Comissão no instrumental de Relatório de Atividades nos próximos meses.
Confraternização com as famílias	Na justificativa foi descrito o alcance de 06 famílias nesta ação no mês de dezembro. Desse modo a meta foi cumprida.
Justificativas - Prestação de Contas Financeira	
Prestação de Contas Financeira	Justificativa
<p style="text-align: center;">Novembro</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Divergência no quadro de RH.</li><li>• Recibo de pagamento de “aluguel”.</li><li>• Ausência do holerite de Josefina Aparecida da Cruz.</li><li>• Ausência das Certidões Negativas de Débitos.</li></ul>	<p style="text-align: center;">Novembro</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apesar de citar o envio atualizado do RH do mês o mesmo não foi anexado no Ofício da OSC n.º 32/2024.</li><li>• Foi apresentado Recibo de pagamento de aluguel em favor de “Odete Alves de Freitas Carvalho”.</li><li>• Foi apresentado comprovante de rescisão do contrato de trabalho de Josefina Aparecida da Cruz.</li><li>• Apresentadas as certidões solicitadas.</li></ul>
<p style="text-align: center;">Dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Divergência no quadro de RH.</li><li>• Divergências no pagamento de “aluguel”.</li><li>• Divergência em 2 recibos/boletos: R\$ 1.620,27 e R\$ 722,83.</li><li>• Ausência das Certidões Negativas de Débitos.</li></ul>	<p style="text-align: center;">Dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apesar de citar o envio atualizado do RH do mês o mesmo não foi anexado no Ofício da OSC n.º 32/2024.</li><li>• A TED referente ao pagamento de aluguel foi devolvida por inconsistência. A OSC justifica que o pagamento se deu no mês subsequente.</li><li>• Foi informado que as notas fiscais com recibos/boletos nos valores de R\$ 1.620,27 e R\$ 722,83 foram pagas parcialmente e se referem a despesas com material de higienização e limpeza, sendo os valores parciais de R\$ 411,11 (NF n.º 858 - Energis 8</li></ul>



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



	<p>Soluções) e R\$ 361,42 (NF ° 609,445 - J Zanette Distribuidora Ltda). Justificativa aceita.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentadas as certidões solicitadas.</li></ul>
--	---

Atenciosamente,

Mileide Pinto Fernandes  
Presidente da Comissão  
CPF: 361.559.258-10

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Membro da Comissão  
CPF: 356.841.638-74

**Ilma. Sra. Silmara Aparecida Reis Cipriano**  
**Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**



Guairá/SP, 28 de março de 2024.

**Ofício n.º 399/2024**

**Assunto:** Despacho de Devolutiva da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Objeto:** Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

**Processo n.º:** 97/2023

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

**Referência:** novembro/dezembro 2023

**Prezada Senhora,**

CÓPIA

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar Ofício n.º 07/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca da Devolutiva sobre as justificativas enviadas pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida sobre o processo N.º 97/2023, que tem como objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva no período de novembro a dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social - CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**BRUNA FELIX DA COSTA BOVOLIN**

Assistente Social

Serviço de Residência Inclusiva – CASNSA

Ditório Mauro  
28/03/24



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

*Cópia*

Guaíra-SP, 03 de abril de 2024.

## Ofício nº 73/2024

**Assunto:** Resposta ao ofício: **07/2024**, referente aos apontamentos técnicos da comissão de monitoramento e avaliação.

**Objeto:** Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

**Processo nº:** 97/2023

**Vigência:** 10/08/2023 a 09/08/2028.

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**Referência:** Novembro /Dezembro 2024.

Senhoras Técnicas de Referência,

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

## 2.2 Cumprimento de metas

<b>Oficina Socioeducativa.</b>	✓ Houve um equívoco as datas não foram enviadas a resposta do ofício 32/2024. Novembro:01,07,10,13,18,22,24,27 e 30.  Dezembro: 01,06,08,13,11,20,22,26 e 29.
<b>Acompanhamento e/ou atendimento individual aos usuários</b>	✓ Será inserido um quadro com as evoluções dos atendimentos realizados, destacando as metas qualitativas dos atendimentos.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## 4.5 Análise dos documentos comprobatórios de despesas apresentadas na prestação de contas:

<b>NÓVEMBRO</b>	Segue a lista citada.
<b>DEZEMBRO</b>	Segue a lista citada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Bruna Felix Da Costa Bovolin**

**Assistente Social**

**CRESS: 72.248**

**A Ilma. Mileide Pinto Fernandes e Jacqueline Ulian Ferreira De Souza Garcia.**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**



**RECURSOS HUMANOS EXECUÇÃO DIRETA**

Novembro

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Horário de trabalho</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>
Carla da Silva Peres Silvério	Coordenador	09:00h /10:30 h 14:30h/16:00 h	15 h	75h
Bruna Felix da Costa Bovolim	Assistente Social	08:00/10:00h 15:00/17:00h	20h	100h
Caroline Roza de Carvalho Leandro	Psicóloga	08:00/11:00h 14:00/17:00h	15 h	75h
Danila da Silva Miyazato	Pedagogo	08:00/12:00h	15 h	75h
Antônio Borges da Costa Junior	Administrativo	07h 30min as 12h 30min 14h as 17h	40h	200h
Laura Maria R. da Silva	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Helena Dias da Silva	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Denise da Silva Bento	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Diego Luiz Neves da Silva	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Leandra Lino Peixoto	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Rosinei de Carvalho	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Ana Paula dos Santos Costa	Auxiliar Geral	Escala de revezamento	36 h	180h
Cleonice Costa Fagundes	Auxiliar Geral	07h 30min as 12h 30min 14h as 17h	36 h	180h

Nome	Função	Horário de trabalho	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
Carla da Silva Peres Silvério	Coordenador	09:00h /10:30 h 14:30h/16:00 h	15 h	75h
Bruna Felix da Costa Bovolin	Assistente Social	08:00/10:00h 15:00/17:00h	20h	100h
Caroline Roza de Carvalho Leandro	Psicóloga	08:00/11:00h 14:00/17:00h	15 h	75h
Danila da Silva Miyazato	Pedagogo	08:00/12:00h	15 h	75h
Antônio Borges da Costa Junior	Administrativo	07h 30min as 12h 30min 14h as 17h	40h	200h
Laura Maria R. da Silva	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Helena Dias da Silva	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Denise da Silva Bento	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Diego Luiz Neves da Silva	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Rosinei de Carvalho	Cuidador	Escala de revezamento	36 h	180h
Ana Paula dos Santos Costa	Auxiliar Geral	Escala de revezamento	36 h	180h
Cleonice Costa Fagundes	Auxiliar Geral	Escala de revezamento	36 h	180h



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 05 de abril de 2024.

**Ofício n.º:** 429/2024

**Assunto:** Despacho de Resposta da OSC aos apontamentos da Comissão

**Objeto:** Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

**Processo n.º:** 97/2023

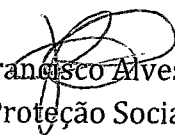
**OSC:** Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

**Referência:** novembro/dezembro de 2023

**Prezadas Senhoras,**

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar para apreciação Ofício n.º 73/2024 da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, em resposta ao Ofício n.º 07/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Atenciosamente,


  
Regiana Francisco Alves Machado  
Chefe da Proteção Social Especial

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Mileide Pinto Fernandes

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

*Recebi em 05/04/24*  
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Assistente Social  
CRESS-43.245  




# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 19 de abril de 2024.

**Ofício nº 08/2024**

**Assunto:** Despacho de Resposta às Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva

**Processo n.º:** 97/2023

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**Vigência:** 10/08/2023 a 09/08/2028 (60 meses)

**Referência:** novembro/dezembro 2023

**Ilma. Sra.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 6481/2023, vem por meio deste declarar que as Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão referente a execução do objeto SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA foram apreciadas e validadas por esta Comissão. Desse modo, aprova-se a execução do objeto no período de novembro e dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Mileide Pinto Fernandes  
Presidente da Comissão  
CPF: 361.559.258-10

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Membro da Comissão  
CPF: 356.841.638-74

**Ilma. Sra. Silmara Aparecida Reis Cipriano**  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

*Recebido em 19/04/2024*

Érica de Paula Zampieri Noddyoshi  
Assistente Social  
CRESS: 38818



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 19 de abril de 2024.

**Ofício n.º 490/2024**

**Assunto:** Despacho de Devolutiva da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Objeto:** Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

**Processo n.º:** 97/2023

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

**Referência:** novembro/dezembro 2023

**Prezada Senhora,**

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar Ofício n.º 08/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca da Devolutiva sobre as justificativas enviadas pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida sobre o processo N.º 97/2023, que tem como objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva no período de novembro a dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social - CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**BRUNA FELIX DA COSTA BOVOLIN**

Assistente Social

Serviço de Residência Inclusiva – CASNSA

PROTOCOLADO 11

Assinatura